

**CONTRATO N.º 007/2018.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.213.103/0001-90 e Inscrição Municipal n.º 31.774, com sede à Rua Sebastião Mendes de Brito, n.º 170, Jardim Europa, CEP: 19.815-140, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e-mail: [artforteassis@gmail.com](mailto:artforteassis@gmail.com), telefone: (18) 3323-5595, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora MARIA APARECIDA SIMION DE MELO, portador do RG n.º 12.869.945-0, CPF n.º 074.644.358-77, Telefone: (18) 9.97257321, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

### CLÁUSULA 1ª

#### DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a prestar **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

### CLÁUSULA 2ª

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de 10 meses.



2.2 A CONTRATADA deverá executar sempre que for solicitada pela administração, com visitas técnicas de atendimento às solicitações da Administração e correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

### CLÁUSULA 3ª

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao custo mensal de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), observadas as seguintes condições:

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.2 As despesas de assessorias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4ª

#### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2018.

### CLÁUSULA 5ª

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
02 – Executivo

✓

✓



02.12 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
02.12.01 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
15.451.0008.2037.0000 – Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00.110.00 – GERAL – FICHA 350

**CLÁUSULA 6ª**

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

**CLÁUSULA 7ª**

**DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 8ª**

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 9ª**

**DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

**CLÁUSULA 10ª**

6

Neto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORINEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA**

10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

**CLÁUSULA 11ª**

**DO FORO COMPETENTE**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea – SP, dia 28 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
CONTRATANTE  
PAULO EDUARDO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME  
CONTRATADA  
MARIA APARECIDA SIMION DE MELO - CPF N° 074.644.358-77**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78

*Paulo*



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 007/2018

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 28 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Maria Aparecida Simion de Melo - Sócia Proprietária

E-mail pessoal: [artforteassis@gmail.com](mailto:artforteassis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORINEA**Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 007/2018**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

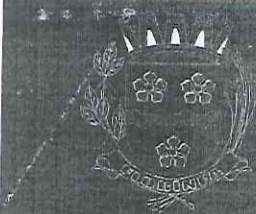
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 28 de fevereiro de 2018.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

**CNPJ:** 04.213.103/0001-90

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 007/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2018

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 7.850,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 28 de fevereiro de 2018.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**